



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 24-2025

20 de junho de 2025

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO
MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 24-2025**

Quartel em Florianópolis, 20 de junho de 2025.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/06/2025	7h – 7h	Sábado	Ten BM STÜPP
15/06/2025	7h – 7h	Domingo	Cap BM VILELA
16/06/2025	7h – 7h	Segunda-feira	Ten BM RAMPINELLI
17/06/2025	7h – 7h	Terça-feira	Cap BM MACHADO
18/06/2025	7h – 7h	Quarta-feira	Ten BM JULIANA
19/06/2025	7h – 7h	Quinta-feira	Cap BM MARTINS
20/06/2025	7h – 7h	Sexta-feira	Ten BM TREVISAN

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM's do 1º BBM, inseridas nos processos:

- SGP-e CBMSC 0000710/2025

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA N° 98/2025/PAD/CBMSC, de 16/06/2025.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto N° 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar n° 98/2025/CBMSC, a fim de apurar indício de transgressão disciplinar (itens 20, 98 e 99 conforme Anexo I da Portaria N° 536/CBMSC, de 12/11/21) cometidos em tese pelo 3º Sgt BM Mtl 929282-9 FELIPE SANTIAGO AMARO CORREA, conforme levantado no curso da Investigação Preliminar N° 05/2025/CBMSC.

Art. 2º **Designar** o 1º Ten BM Mtl 988796-2 MARCO AURELIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 1º Batalhão Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE
Autoridade Delegante

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Re: Nota N° 208-25-1ºBBM: Solicitação de desconto em férias, do Cap BM Mtl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA, Cmt da 2ª/1º BBM, onde solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para adiantamento de usufruto de férias, sendo os dias 16, 17 e 18 de junho 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publicar no BI e
3. insira-se no SIGRH.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

Major BM VICTOR JOSÉ POLLI

Subcomandante do 1º BBM

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO

Ajd do B1/1ºBBM (Inserido no SiGRH em 17/06/2025)

Na solicitação contida na Nota N° 278-25-1ºBBM: Solicitação de desconto em férias, do 1º Ten BM Mtcl 929609-3 RICHARD LOCKS STUPP, Cmt do 1º/2ª/1º BBM, onde solicita 8 (oito) dias de dispensa do serviço para adiantamento de usufruto de férias, sendo o período de 05 à 08 de setembro 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publicar no BI e
3. insira-se no SIGRH.

Florianópolis, 13 de junho de 2025.

Cap BM RAFAEL VIEIRA VILELA

Comandante da 2ª/1º BBM (GBS)

1º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART

Sargenteante da 2ªCia/1ºBBM (Inserido no SiGRH em 17/06/2025)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

APRESENTAÇÃO

Em 19 de Junho de 2025, do ST BM CTISP Mtcl 916968-7 Ernani Serafim ARCÊNIO, do 1º/2ª/1ºBBM (GBS), por conclusão de 15 dias de adiantamento das férias regulamentares.

1º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART

Sargenteante da 2ªCia/1ºBBM

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação do CB BM Mtcl 932280-9 CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo o dia 18 de junho de 2025, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro á título de recompensa;
2. inserir no SiGRH;
3. publicar no BI;
4. arquivar.

Tenente BM NICOLAS PAOLO ZANELLA

Ch do B4/1ºBBM

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO

Ajd do B1/1ºBBM (Inserido no SiGRH em 18/06/2025)

Do Cb BM Mtcl 930126-7 RAFAEL DOS SANTOS, do 1º/2ª/1ºBBM (GBS), 15 (quinze) dias adiantamento de férias regulamentares, a contar de 17 de Junho de 2025.

1º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART

Sargenteante da 2ªCia/1ºBBM (Inserido no SiGRH em 17/06/2025)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM, no dia 13 de junho de 2025, o Soldado BM Mtcl 615375-5 GUSTAVO LUIZ MARIA, do 1º/1º/3ª/1º BBM (Barra da Lagoa), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência a permanente a pessoa da família (filho) durante 10 (dez) dias, a contar de 29/05/2025”. Assina: ARIANA WEBER, Maj Med PM Mtcl 933482-3 CRM/SC: 12918.

2º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES

Sargenteante da 3ª/1º BBM

IV – ALTERAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Sem alteração

V – PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sem alteração

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

II – CONSELHO DE DISCIPLINA

Sem alteração

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO

Manter da decisão

Justificativa:

Após as diligências, restou comprovado que o BC Vinicius Avair Ângelo adulterou um documento no intuito de justificar uma ausência ao serviço para, transgredindo assim os itens 1, 12, 14 e 16 do RPAD. Tal conduta é inaceitável em qualquer circunstância, ainda mais se tratando de um serviço tão nobre como aquele para o qual o referido Bombeiro Comunitário estava escalado, que é o de servir a população. Desta forma, opto por manter a decisão da exarada, qual seja, a, do BC CPF: 111.XXX.239-XX Vinicius Avair Ângelo.

1º Ten BM MARCO AURELIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN

Autoridade delegante
(assinado digitalmente)

IV – SINDICÂNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 05/2025/CBMSC

(Processo SGPe CBMSC 2567/2025)

AVOCAÇÃO DE DECISÃO

O Corregedor-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos da InvP nº 05/2025/CBMSC, instaurada com o objetivo de apurar indícios de irregularidade de conduta praticada pelo coordenador de praia 3º Sgt BM Mtcl 929282-9 FELIPE SANTIAGO AMARO CORREA no dia 17 de dezembro de 2024, conforme apontado no relato da guarda-vidas civil voluntária BARBARA ANDRADE SCHMITZ,

RESOLVE:

1. Avocar a solução exarada nos autos da InvP Nº 05/2025, por entender que HÁ indícios de transgressão disciplinar na conduta do 3º Sgt BM Mtcl 929282-9 FELIPE SANTIAGO AMARO CORREA, consoante os elementos informativos angariados no curso da investigação. Nesse sentido, ainda que não tenham sido encontrados indícios de crime, o desconforto causado na GVC pela abordagem do 3º Sgt BM Correa sugere possível postura não condizente com o Regulamento Disciplinar do CBMSC, que exige do militar uma conduta íntegra, irrepreensível e com observância aos princípios da ética definidos em legislação e regulamentos, em especial quando no exercício de suas funções.

2. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que:

2.1 Insira os autos atualizados da presente InvP no Sistema da Corregedoria do CBMSC;

2.2 Encaminhe o processo SGPe ao Batalhão de origem, para que publique a nova solução em Boletim Interno e proceda à abertura de Processo Administrativo Disciplinar

pelo Comandante da Unidade.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR
Corregedor-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

V – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara Criminal da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9301 -
Email: blumenau.criminal2@tjsc.jus.br

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N° 5034600-26.2022.8.24.0008/SC

OFÍCIO N° 310069589463

DESTINATÁRIO: 1GBM/1PBM/3CBM/1BBM - 1º Batalhão Bombeiro Militar - Florianópolis

Senhor Comandante,

Cientifico a Vossa Excelência que restou designada audiência de instrução e julgamento neste Juízo para o próximo dia **01/08/2025 14:30:00** horas, oportunidade em que o Senhor **THALES RODRIGO BOPP**, será ouvido como testemunha.

Informo, outrossim, que o link para acesso à audiência por videoconferência, caso queira, será enviado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da audiência.

Eventuais dúvidas ou dificuldades no acesso poderão ser sanadas, exclusivamente, pelo *WhatsApp* (47) 98801-8786.

Respeitosamente,

Documento eletrônico assinado por **ANGELI BIANCA KREPSKY, Analista Jurídica**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310069589463v2** e do código CRC **5fd0063d**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): ANGELI BIANCA KREPSKY Data e Hora: 09/06/2025, às 17:25:59

VI – REQUISIÇÃO POLICIAL

Sem alteração

ASSINA:

Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1ºBBM

(assinado digitalmente)

CONFERE E ASSINA:

Major BM VICTOR JOSÉ POLLI

Subcomandante do 1ºBBM

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **34SE6JU6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICTOR JOSÉ POLLI (CPF: 009.XXX.879-XX) em 23/06/2025 às 12:53:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 15:06:54 e válido até 18/03/2119 - 15:06:54.

(Assinatura do sistema)



ANDERSON MEDEIROS SARTE (CPF: 090.XXX.417-XX) em 23/06/2025 às 13:32:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY5NF82OTRfMjAyNV8zNFNFNkpVNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000694/2025** e o código **34SE6JU6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.